

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CADA FUNDO MUNICIPAL,
CORRESPONDENTE AO ANEXO XI E SUAS SUBDIVISÕES DESTA RESOLUÇÃO,
DEVIDAMENTE PREENCHIDO**
(Item 43, Anexo XI-A, XI- B, XI-C E XI-D - Res. TC Nº 67/2019)

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins, que não está instituído no Município da Gameleira o **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**, sendo assim, não há servidores nos fundos municipais vinculados a este Regime.

Gameleira, 31 de Dezembro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
-Prefeita-